



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 71/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 15 de maio de 2023.

Processo: 00053-00231315/2022-50.

Referência: Aquisição de lâmpadas LED T5 para a POMED - Dispensa de licitação nº 01/2023.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo de aquisição de lâmpadas LEDs tubular tipo T5 para atender às seções da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica N.º 347/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (102126367) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (102143716) não indicou óbices à contratação por meio de dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação Técnica nº. 246/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (101860513) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (101873710).

Com o intuito de concretizar a aquisição pretendida, foi realizada a Dispensa eletrônica nº 21/2022, que restou fracassada conforme relatório de Dispensa eletrônica (102948068). Visando dar prosseguimento na contratação, mediante aproveitamento da instrução já posta para futura repetição da Dispensa, nos termos do art. 22, inciso I, da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 67/2021, o processo em tela foi encaminhado para DIMAT, para aperfeiçoamento da instrução processual, conforme Memorando Nº 2/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (103011711).

Após a realização dos ajustes solicitados, o processo foi restituído a esta setorial e, mediante aquiescência do Diretor de Contratações em exercício (103993775), foi realizada nova Dispensa eletrônica, de nº 01/2023, na qual o objeto adjudicado e homologado para a empresa 7ª colocada no certame (PAULO CEZAR COELHO FILHO, CNPJ: 48.453.727/0001-50), tendo em vista as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (104661530).

No entanto, ao ser notificada da emissão da Nota de empenho nº 33/2023 (106625962) e do prazo para a entrega dos objetos, a empresa quedou-se inerte, não respondendo a qualquer chamado do executor de contrato, conforme documentos (106625962, 108740629, 108747541 e 108747864). Face ao ocorrido, foi efetivado o cancelamento da homologação, conforme captura de tela abaixo, no entanto, o sistema Compras.gov.br não possibilitou a retomada da sessão pública para convocação dos fornecedores remanescentes (observada a ordem de classificação).

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 1

Descrição: Lâmpada Led

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 39.90 Valor total estimado: R\$ 39.900.00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento Produto Manufacturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADOS:

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação:
0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	1ª
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.453.727/0001-50 Nome ou razão social do fornecedor: PAULO CEZAR COELHO FILHO			
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Cancelado			
Data do resultado da homologação: 11/05/2023			

Retornar

Chamado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial destinado à divulgação, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de contribuição de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enop Empresa Nacional de Operações

SERPRO Serviço Federal de Processamento de Dados

SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Tela gerada a partir de informações fornecidas pelo usuário.

Diante da inviabilidade do seguimento via sistema, pelo motivo já exposto, foi efetivada a convocação, mediante emissão de correspondência eletrônica (112543546), do fornecedor CARRIJO SOLUÇÕES DE MERCADO LTDA, CNPJ: 41.604.685/0001-62, empresa esta cujo preço ofertado em sede da Dispensa eletrônica nº 01/2023 estava posicionada logo após ao fornecedor PAULO CEZAR COELHO FILHO, CNPJ: 48.453.727/0001-50, ao final da etapa de envio de lances, o qual anuiu com a manutenção da proposta ofertada em sede da mencionada disputa (112711984).

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF nº 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: CARRIJO SOLUCOES DE MERCADO LTDA CNPJ: 41.604.685/0001-62 ENDEREÇO: Avenida Araguaia, Quadra 08, Lote 18, Jardim Europa, Vianópolis, Goiás, CEP 75265-000 TELEFONE: (62) 99152-6547 / 98211-2002 EMAIL: fernando@carrijosm.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada LED tubular T5 - Comprimento nominal de 1150 mm (com variação de 1148 mm a 1150 mm), potência não inferior 18W e não superior a 20W, com temperatura de cor compreendida entre 6000K e 6500K, 220Volts, frequência entre 50 a 60 Hz (incluindo os valores extremos), fator de potência não inferior a 0,90 e vida útil não inferior a 25.000 horas, ligação da energia unilateral com esquema de ligação na embalagem ou na lâmpada . As lâmpadas deverão possuir certificação INMETRO e selo PROCEL de eficiência energética, conforme Termo de Referência (103693826) e Proposta da Empresa (112711984).	1.000	Unidade	R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)	R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 16/05/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112722926** código CRC= **89C25EFO**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF